



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13 /2020 – de 18 de Junho de 2020.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos II:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.011.500,00 (Um milhão, onze mil e quinhentos reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	<i>Ampliação de Unidade Básica de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1518	Obras e Instalações	250.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	<i>Pavimentação de Ruas e Avenidas</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1800	Obras e Instalações	475.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1799	Equipamento e Material Permanente	286.500,00
TOTAL			1.011.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1518 no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), fonte 1799 no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e fonte 1800 no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Junho de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13/2020 – de 18 de Junho de 2020

JUSTIFICATIVA

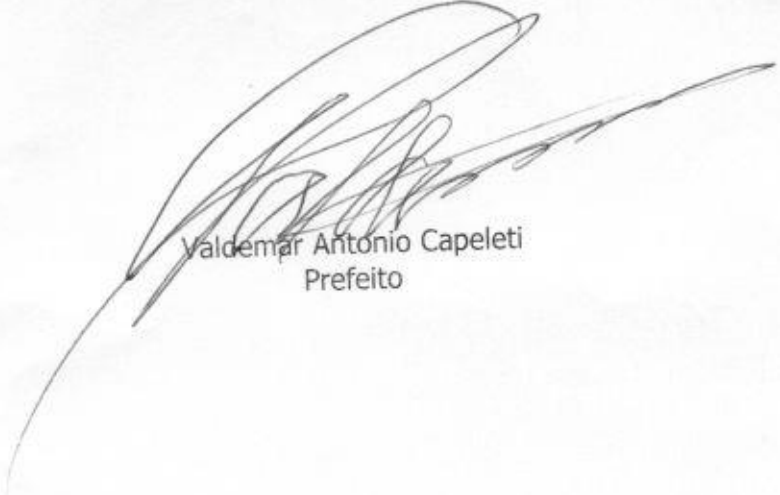
Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei que adequa o orçamento, para execução dos seguintes convênios:

- Ampliação do Centro de Saúde da localidade da Rondinha, através de recursos disponibilizados pelo Governo Estadual, para ampliação/construção e reforma do mesmo.
- Aquisição de Máquina Pá Carregadeira, através de Convênio com o Governo Federal.
- Pavimentação Asfáltica, através do Convênio nº 182/2020 – SEDU.

Tendo em vista a necessidade de iniciar os procedimentos licitatórios. Solicitamos a tramitação do presente Projeto de Lei por esse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos dos artigos 208 e seguintes da Resolução 55/2016, que trata do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito